

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Avenida Vereador José Francisco Xavier n.º01, centro, Comendador Levy Gasparian – RJ

CEP.: 25.870-000 \*\*\*\*\* CNPJ/MF.: 39.554.597/0001-51

TeleFax: (24) 2254-1433 – 2254-1094

#### CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Sr.(a) ANA LUIZA MARQUES DIAS

Tendo em vista a classificação em 10º (décimo) lugar no Processo Seletivo nº 001/2024/SME/CLG realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com resultado final publicado em 19/02/2025. Edição nº 2.452, do Diário Eletrônico Oficial do Município, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, fica Vossa Senhoria convocado(a) a **comparecer à Secretaria de Administração, na Sede da Prefeitura municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, horário de 09:00 às 14:00**, munido(a) dos seguintes documentos, originais e cópias:

- a- Fotos 3x4;
- b- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e título de eleitor;
- c – CPF e Carteira de Identidade (Se cargo de nível superior, cópia da carteira profissional);
- d – Cartão PIS/PASEP;
- e – Certificado de reservista (sexo masculino);
- f – Comprovante de residência;
- g – Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido;
- h – Certidão de nascimento ou casamento;
- i – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- j – Cópia da última declaração de bens e rendas entregue à Receita Federal;
- k – Atestado médico de condições de saúde para o exercício do cargo;
- l – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- m – Cópia da titulação apresentada no Processo Seletivo.

**Ressaltamos que o não comparecimento, determinado no Edital 001/2024/SME/CLG, e na impossibilidade de assumir a escala de trabalho designada, o (a) candidata (a) será considerado (a) desistente da vaga.**

Comendador Levy Gasparian, 09 de outubro de 2026

**FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO**

Secretária de Administração

EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO  
DE CONTRATOS  
LTDA:2186315000  
0107

Assinado de forma digital por EAC  
EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE  
CONTRATOS LTDA:21863150000107  
Dados: 2026.10.09 19:41:00 -03'00'



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

### COMUNICADO – ERRATA

No Decreto n. 2.707, publicado no Diário Oficial em 08 de outubro de 2026, Edição 2.837, Caderno 1 - Ano XIII, onde se lê:

**“Transfere o ferido do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), data em que se comemora o dia do servidor público, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), e dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências.”**

Leia-se:

**“Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), data em que se comemora o dia do servidor público, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), e dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências.”**

**Claudio Mannarino**  
Prefeito



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Contrato Temporário nº 021/2026**  
**Processo Seletivo Simplificado 003/2025/SMS/PMCLG**

*Contrato para preenchimento temporário da vaga em caráter efetivo de Técnica de Enfermagem do PSF que fazem o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Marcelo Galdino Quitério**, doravante denominada CONTRATANTE, e **Fernanda Cristina de Souza**, residente e domiciliada na Rua Praça Joaquim José Ferreira, nº 172, Centro, Comendador Levy Gasparian, RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 27.586.892-5, inscrita no CPF nº 178.810.747-01, neste ato denominada CONTRATADA na forma abaixo:*

**Cláusula I** – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços profissionais na área de Saúde desempenhando as atribuições relacionados ao cargo de **Técnica de Enfermagem PSF**.

**Cláusula II** – Este contrato encontra-se fundamentado na necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1.988, regulamentado no âmbito municipal pelo artigo 2º, inciso VII, da lei 635/2009, iniciando-se em **07/10/2026 com termo final previsto para o dia 20/03/2027, podendo ser prorrogado enquanto houver afastamento**.

**Cláusula III** - A contratação por excepcional interesse público justifica-se especificamente por tratar-se de substituição do cargo dos Quadros de Servidores Efetivos do Município, ocorrida após afastamento da servidora MONICA APARECIDA DA SILVA TOLEDO por motivo de Boletim de Inspeção Médica-Bim (CID 10: F41.2), previsto na Lei nº 070 de 28 de outubro de 1994 art.84 inciso I, eis que as atividades relacionadas à Saúde não podem ser interrompidas sem causar sérios transtornos.

**Parágrafo único** – A comprovação material dos fatos narrados nesta cláusula encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 2612/2026, de 27/04/2026.

**Cláusula IV** – A CONTRATADA receberá a importância de R\$ 1.651,47 (**mil e seiscentos e cinquenta e um e quarenta e sete centavos**), referente ao vencimento inicial do cargo efetivo, com previsão de recebimento na mesma data dos demais servidores públicos municipais, por conta da dotação orçamentária 30.30.10.301.0108.2090-3.1.90.04.00 - Fonte 1.600 - Ficha 313.

**Cláusula V** – Sobre remuneração percebida será retido o percentual correspondente em favor do INSS e Imposto de Renda retido na Fonte (I.R.R.F), quando for o caso.

**Cláusula VI** – O vínculo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE é de Servidor Público Temporário, fazendo assim jus aos direitos elencados no art. 4º da lei 635/2009.

**Cláusula VII** – A CONTRATADA executará as atribuições inerentes ao cargo pessoalmente, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos deveres e demais obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº070, de 28 de outubro de 1994 e demais legislações, ficando obrigado ao cumprimento da jornada de **40 (quarenta) horas semanais, em escala de plantão determinada pela Secretaria de Saúde**.

**Cláusula VIII** – O Município poderá rescindir unilateralmente o presente contrato antes do termo final previsto caso a CONTRATADA não execute as funções a ela atribuídas, desde que precedida de comunicação à CONTRATADA e à Secretaria de Administração, sem que caibam indenizações, multas ou penalidades, ressalvados os direitos previstos no §1º, Artigo 12, da Lei Municipal nº 635/2009.

**Cláusula IX** – As partes elegem o foro de TRÊS RIOS – RJ, com a renúncia de qualquer outro, por mais que privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 07 de outubro de 2026.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 014/2026 Processo Seletivo 001/2024/SME/CLG

*Primeira prorrogação ao Termo de Contrato nº 014/2026 firmado entre o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Vanessa Souza da Silva**, doravante denominada CONTRATANTE, a **Sra. Anna Cássia de Moura Santos Januário**, neste ato denominada CONTRATADA na forma abaixo:*

**Cláusula I** - De acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 406/2026/SME, constante do Processo Administrativo nº 4208/2026, de 06/07/2026, fica prorrogado o contrato 014/2026 para a prestação de serviços relacionados ao cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, com vigência de **15/08/2026 à 12/11/2026**, em substituição ao servidor **JORGE DEMÓCRITO FLORÊNCIO**, afastado das atividades por motivos de Boletim de Inspeção Médica – BIM.

**Cláusula II** – Justifica-se a prorrogação na impossibilidade de paralisação das atividades relacionadas ao atendimento dos alunos na Rede Municipal de Educação.

**Cláusula III** – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato principal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 13 de agosto de 2026.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 4ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 028/2025 Processo Seletivo 001/2024/SME/CLG

*Quarta prorrogação ao Termo de Contrato nº 028/2025 firmado entre o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Vanessa Souza da Silva**, doravante denominada CONTRATANTE, a **Sra. Nathalia Afonso de Campos**, neste ato denominada CONTRATADA na forma abaixo:*

**Cláusula I** - De acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 361/2026/SME, constante do Processo Administrativo nº 5139/2025, de 21/10/2025, fica prorrogado o contrato 028/2025 para a prestação de serviços relacionados ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com vigência de **01/09/2026 a 28/02/2027**, onde não há mais servidores concursados para assumirem a vacância até a realização de novo concurso público.

**Cláusula II** – Justifica-se a prorrogação na impossibilidade de paralisação das atividades relacionadas ao atendimento dos alunos na Rede Municipal de Educação.

**Cláusula III** – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato principal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 01 de setembro de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

Avenida Vereador José Francisco Xavier n.º01, centro, Comendador Levy Gasparian – RJ

CEP.: 25.870-000 \*\*\*\*\* CNPJ/MF.: 39.554.597/0001-51

TeleFax: (24) 2254-1433 – 2254-1094

**CONVOCAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Sr.(a) GLAUCIA HENRIQUE RIBEIRO**

Tendo em vista a classificação em 9º (nono) lugar no Processo Seletivo nº 001/2024/SME/CLG realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com resultado final publicado em 19/02/2025. Edição nº 2.452, do Diário Eletrônico Oficial do Município, para o cargo de **MERENDEIRA**, fica Vossa Senhoria convocado(a) a **comparecer à Secretaria de Administração, na Sede da Prefeitura municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, horário de 09:00 às 14:00**, munido(a) dos seguintes documentos, originais e cópias:

- a- Fotos 3x4;
- b- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e título de eleitor;
- c – CPF e Carteira de Identidade (Se cargo de nível superior, cópia da carteira profissional);
- d – Cartão PIS/PASEP;
- e – Certificado de reservista (sexo masculino);
- f – Comprovante de residência;
- g – Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido;
- h – Certidão de nascimento ou casamento;
- i – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- j – Cópia da última declaração de bens e rendas entregue à Receita Federal;
- k – Atestado médico de condições de saúde para o exercício do cargo;
- l – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- m – Cópia da titulação apresentada no Processo Seletivo.

**Ressaltamos que o não comparecimento, determinado no Edital 001/2024/SME/CLG, e na impossibilidade de assumir a escala de trabalho designada, o (a) candidata (a) será considerado (a) desistente da vaga.**

Comendador Levy Gasparian 09 de outubro de 2026

**FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO**  
Secretária de Administração